| | | |
|---|---|---|
| 100.001 | 500.000 | 3.122,8833 |
| 500.001 | 2.000.000 | 28.176,8120 |
| Acima de 2.000.000 | | 91.397,5872 |
| Cogeração Parcela Variável | | R$/m³ |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 0 | 5.000 | 1,3151 |
| 5.001 | 50.000 | 1,2488 |
| 50.001 | 100.000 | 1,2144 |
| 100.001 | 500.000 | 1,1854 |
| 500.001 | 2.000.000 | 1,1218 |
| Acima de 2.000.000 | | 1,0876 |

(*) Cascata referente à 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

| Gás Natural Veicular (GNV) | R$/m³ |
|---|---|
| | 1,1780 |
| GNC/GNL -01 | R$/m³ |
| | 1,1723 |

**01 894215 - 1**

RESOLUÇÃO SECTES Nº 047, DE DE OUTUBRO DE 2016.

Define critérios para a escolha dos membros que integrarão as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Comissão de Avaliação Especial e da Comissão de Recursos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, artigos 9º e 25 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, Lei 22.257 de 27 de julho de 2016 e Lei 22.289 de 14 de setembro de 2016.

RESOLVE:
Art.1º Ficam as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e as Comissões de Avaliação de Especial de Desempenho constituídas, paritariamente, por 2 (dois) membros, da seguinte forma:
I – obrigatoriamente, pela Chefia Imediata ou representante devidamente incumbido de competência delegada, do servidor avaliado
II - 1 (um) servidor indicado pelo servidor avaliado.

§1º As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e as Comissões Especial de Desempenho deverão contar com, no mínimo, 1 (um) suplente, escolhido pelo servidor.
§2º Os trabalhos das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e das Comissões Especial de Desempenho somente serão realizados quando estiverem presentes todos os membros.
§3º Na hipótese do avaliado desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado.
§4º Na impossibilidade de atendimento ao disposto no §3º, aplica-se o disposto no art. 2º desta Resolução.
§ 5º A indicação do membro de que trata o inciso II, do art.1º, terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 2º Podem ser indicados os servidores que preencherem os seguintes requisitos:
servidores ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública, com no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício na SECTES;
servidores que se encontrem em nível hierárquico não inferior ao servidor avaliado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007;
servidores que não estejam respondendo a processo administrativo.

Art. 3º Aindicação será realizada nos dias 08/11/2016, 09/11/2016 e 10/11/2016, no horário das 9:00h às 16:00h, na Diretoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado.
§1º A indicação será realizada pelo servidor avaliado, não sendo permitida indicação por procuração.
§2º Será adotada cédula de indicação individual e nominal distribuída pela Diretoria de Recursos Humanos.
§3º A apuração dar-se-á pelo registro dos nomes do membro e do suplente indicados, na cédula individual e nominal do servidor.
§4º O servidor ausente, seja em gozo de férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, ao retornar o exercício de suas funções, deverá procurar a Diretoria de Recursos Humanos, para indicar o membro efetivo e o suplente que comporão sua Comissão de Avaliação.
§5º A indicação dos membros será divulgada no Informativo/Assessoria de Comunicação Social - ACS e nos quadros de "Aviso".
Art. 4º A Comissão de Recursos será composta pelos seguintes servidores, atendendo os critérios estabelecidos no Decreto nº 44.559 de 29 de junho de 2007 e art. 9º do Decreto nº 45.851/2011, de 28 de dezembro de 2011, sob a presidência do primeiro:
I – Marcelo de Ávila Chaves Masp.1036415-6.
II - Diva Maria Scorza Lemos Masp.901687-4.
III - Eliana Mendes de Souza– Masp 363122-3.
Parágrafo único – Fica designado como suplente da Comissão de Recursos o servidor Ivan Rosa Amorim – Masp. 1066682-4.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SECTES nº 34/2015 e a Portaria IGTEC nº 26/2015.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de outubro de 2016.
Miguel Corrêa da Silva Júnior
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**01 893909 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE

RESOLUÇÃO SECTES N° 054, 1º DE NOVEMBR RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2206/ 2016
A Secretária de Estado de Educação, retifica , no(s) Ato(s) de Designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
O DE 2016.

Transfere, simbolicamente, o Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para o âmbito da Feira Internacional de Negócios, Inovação e Tecnologia – FINIT.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando a realização da Feira Internacional de Negócios, Inovação e Tecnologia – FINIT,
Resolve:
Art. 1º - O Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior fica, nos dias 09 a 13 de novembro de 2016, simbolicamente transferido para o Expominas, nesta Capital, local em que acontecerá a Feira Internacional de Negócios, Inovação e Tecnologia – FINIT.
Art.2º As demais unidades administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior permanecem na Cidade Administrativa Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, Prédio Gerais, 8º andar, Bairro Serra Verde, nesta Capital, e permanecem com a rotina de trabalho inalterada.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2016.

Miguel Corrêa da Silva Junior
Secretário de Estado

**01 894079 - 1**

RESOLUÇÃO SECTES Nº 048/2016

Indica os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aos quais se aplicam a Avaliação de Desempenho do Gestor Público.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais (SECTES), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no parágrafo único, art.2º do Decreto Estadual nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, também será aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução refere-se ao período avaliatório do ano de 2016 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções números 005/2009, 012/2009, 022/2010, 007/2011, 013/2011, 013/2012, 018/2013, 15/2014, 09/2015.
.

Belo Horizonte, de xxde outubro de 2016.

Miguel Corrêa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO I

| Nome do Servidor | MASP | Unidade Administrativa a que está subordinado |
|---|---|---|
| Raquel Maria de Lima Vasconcelos | 451.141-6 | Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/DCC |

**01 893915 - 1**

# Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Ato do Senhor Presidente
Prof. Evaldo Ferreira Vilela
RETIFICAÇÃO:
Retifica-se o ato do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira, nos termos da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, publicado em 01/11/2016:
Onde se lê:

| MASP | SERVIDOR | ADMISSAO | CARREIRA | NIVEL ATUAL | GRAU ATUAL | NOVO GRAU | VIGENCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1066679-0 | LUCIÁRIA TEREZINHA FIGUEIREDO | 01 | TACT | IV | I | L | 25/10/2016 |

Leia-se:

| MASP | SERVIDOR | ADMISSAO | CARREIRA | NIVEL ATUAL | GRAU ATUAL | NOVO GRAU | VIGENCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1066679-0 | LUCIÁRIA TEREZINHA FIGUEIREDO | 01 | TACT | IV | I | J | 25/10/2016 |

(A) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

**01 894151 - 1**

PORTARIA PRE Nº 084/2016

Designa membros para Comissão Permanente de Licitação

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XI do Art. 15 do Decreto nº 45.837/2011, de 23 de dezembro de 2011, Resolve: Art. 1º - Constituir, no âmbito desta Fundação, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n. 8666/93, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - Elerson Paulo Gonçalves MASP 1169817-2
II - Lucas Moacir da Costa MASP 1333391-9
III - Antenor Berquó Guimarães MASP 1147229-7
Art. 2º - Ficam, ainda, designados como suplentes:
I - Andréa Alves Souza MASP 1066636-0
II - Elídia de Almeida Caldeira MASP 1164574-4
Art. 3º - Esta Comissão fica constituída pelo prazo de 1 (um) ano, conforme o art. 51, parágrafo 4º, da Lei n.8666/93. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PRE nº 010/2016. Belo Horizonte, 1º de novembro de 2016.Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD – Presidente da FAPEMIG

**01 894222 - 1**

# Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato assinado pelo Magnífico Reitor
Ato nº 202 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DESIGNA nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254 de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930 de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNONLÓGICA - CEPT
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 07/11/2016 a 31/12/2017
Masp 1178178-8 - Bernarda Elane Madureira Lopes, Projeto Integrado, 16h/a.
Masp 1103564-9 - Karine Suene Mendes Almeida Ribeiro, Gestão de Serviços de Apoio, 16h/a.

**01 893925 - 1**

# Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais, justifica, nos termos do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014, as atribuições das gratificações temporárias estratégicas:

| NOME | MASP | NÍVEL | JUSTIFICATIVA | PROJETO ATIVIDADES |
|---|---|---|---|---|
| GISELE CAMILO DA MATA | 1317317-4 | GTEI-2 | Servidora responsável pelo controle, acompanhamento e elaboração de prestação de contas de recursos de entrada e saída de recursos, de acordo com a legislação específica para cada fonte de recurso. Registro no SICONV de toda documentação referente à execução dos convênios celebrados com o Governo Federal. | DES |

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2016
Prof. Dijon Moraes Junior
Reitor

**31 893424 - 1**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO III DO EDITAL
DO VESTIBULAR UEMG 2017
A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pelo Decreto NE n. º 281, de 10 de agosto de 2015, por meio da Retificação III do Edital Vestibular UEMG/2017, faz saber aos interessados que foram realizadas alterações no ANEXO I, item 2 do Edital do Vestibular UEMG/2017.
A Retificação III do Edital do Vestibular UEMG/2017 estará disponível, na íntegra, juntamente com o Edital do Vestibular UEMG/2017— via download —, no endereço eletrônico
http://concursos.fundacaocefetminas.org.br/concursos/57/vestibular-uemg-2017

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.
Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior
Reitor da UEMG

**01 894162 - 1**

Atos Assinados pelo Vice-Reitor
Profº. Jose Eustáquio de Brito
ATO N.º 1110/2016 REGISTRA, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo art. 15 da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011, a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao vencimento do cargo em comissão DAI-7 UM1100022 que ocupa, da servidora DENISE APARECIDA DE BASTOS GAILLAC, Masp nº 0389109-0, da Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves", a partir de 01/11/2016.

ATO N.º 1108/2016 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de Educação Superior, de EMILENE RITA PIMENTEL DA SILVA PEREIRA, Masp n.º 1155232-0, da Unidade Acadêmica de Ubá, de Nível IV para Nível VI, a partir de 01/11/2016.

**01 894235 - 1**

Atos Assinados pelo Reitor
Profº. Dijon Moraes Junior
ATO N.º *1084/2016 APOSENTA nos termos do Art. 6° da Emenda à Constituição Federal n°41/2003, a servidora ELISABETH NASCIMENTO SABINO, Masp n° 0903659-1, Analista Universitário, Nível III, Grau F, da Faculdade de Educação, a contar de 20/09/2016. (*) Republicado por Incorreção.

**01 894236 - 1**

Atos Assinados pelo Vice-Reitor
Profº. Jose Eustáquio de Brito
ATO N.º 1109/2016 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO, Masp n.º 0364518-1, Professor de Educação Superior, Nível V, Grau C, da Faculdade de Educação, referente ao 5°quinquênio de exercício, a partir de 22/12/2014.

**01 894234 - 1**

# Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

PORTARIA IPEM/MG Nº. 90, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016. ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos "taxímetros", instalados em veículo táxi, no município de:

| Município | Período de verificação | Placas |
|---|---|---|
| Araxá | 07/11/2016 A 11/11/2016 (De 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00) Av. João Paulo II, 5327 | TODAS AS PLACAS |

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9° da Lei n° 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 11/88 CONMETRO. Art. 3° - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1° desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4° - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art.5° - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 01 de novembro de 2016. Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

**01 894175 - 1**

# Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 01/11/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 1 de novembro de 2016.
José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

**31 893465 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

## Expediente

EXTRATO DE ATO CHEFE DE GABINETE SEMAD Nº 022/2016
Sindicância Administrativa para apurar possível conduta funcional irregular no exercício de atividades de regularização ambiental no âmbito da Supram Zona da Mata com sede no município de Ubá.
Comissão Sindicante: Janaína Aparecida Martins de Queiroz, Masp. 1.387.921-8 e Éder Lockmann da Silva, Masp 670.016-5, sob a presidência da primeira.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.
Daniela Diniz Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE ATO CHEFE DE GABINETE SEMAD Nº 023/2016
Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades funcionais desaparecimento do processo administrativo nº 09050000144/13, no âmbito da Supram Zona da Mata, com sede no município de Ubá.
Comissão Sindicante: Éder Lockmann da Silva, Masp 670.016-5 e Janaína Aparecida Martins de Queiroz, Masp. 1.387.921-8, sob a presidência do primeiro.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.
Daniela Diniz Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE ATO CHEFE DE GABINETE SEMAD Nº 024/2016
Sindicância Administrativa para apurar responsabilização em decorrência de acidente envolvendo veículo oficial Amarok, placa OXJ-3858.
Comissão Sindicante: Janaína Aparecida Martins de Queiroz, Masp. 1.387.921-8 e Éder Lockmann da Silva, Masp 670.016-5, sob a presidência da primeira.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.
Daniela Diniz Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**01 893839 - 1**

# Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

Pauta da 97ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 16 de novembro de 2016, às 14h.
Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Germano Luiz Gomes Vieira.
3. Comunicados dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 96ª RO de 19/10/2016.
5. Minuta de Deliberação Normativa COPAM que regulamenta o art. 12 da Lei Estadual nº13.796, de 20 de dezembro de 2000 que dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no Estado. Apresentação: SEMAD. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Bruno Guerra de Oliveira representante da PGJ, Denise Bernardes Couto representante da FIEMG, Thaís Rêgo de Oliveira representante do SINDIEXTRA e Marco Aurélio Moreira representante da FEDERAMINAS.
6. Processos Administrativos para exame de Recurso:
6.1 S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool - Fabricação e refinação de açúcar - Iturama/MG - PA/Nº 00060/1983/010/2007 - Auto de Infração nº F626/2007 - Classe 6. Apresentação: Procuradoria Jurídica FEAM.
6.2 Construtora Sercel Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Nova Lima/MG - PA/Nº 22531/2005/003/2008 - Auto de Infração nº 17373/2008 - Classe 5. Apresentação: Procuradoria Jurídica FEAM.
6.3 Brita Cambuí Industria e Comércio Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Cambuí/MG - PA/Nº 00012/1992/007/2010 - Auto de Infração nº 11401/2010 - Classe 1A. Apresentação: Procuradoria Jurídica FEAM.
7. Encerramento.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal.

**01 894290 - 1**

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 971, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 479, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º - A letra "c", do número I e a letra "b" do número II, ambas do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 479, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
(...)
c) Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - PGJ;
Titular: Felipe Faria de Oliveira
(...)
II - Setor Produtivo:
(...)
b) Associação Mineira de Silvicultura - AMS;
Titular: Adriana Maugeri
(...)
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de novembro de 2016.
(a) Germano Luiz Vieira Gomes. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**01 894273 - 1**